



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA Nº 002/2025
REGISTRO DE PREÇOS

Através da presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE REAL**, com sede Administrativa na Rua Rio Branco, nº 659, Vila Nova, Vale Real/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.123.918/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcelo Bettega, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado as Empresas:

01 – CABANA MAGAZINE LTDA, com sede na Av. Anhanguera, 14404, Quadra Area Lote 39ª/E, Sala 150/151, Bairro Capuava, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.621.518/0001-83;

02 – JANAÍNA SARETO VOLPI ME, com sede na Avenida Quinze de Novembro, 966, Centro, Erechim - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.050.743/0001-62;

03 – PETER UNIFORMES LTDA, com sede na Rua Coronel Brito, 1251, Bairro dos Estados, Estrela – RS, inscrita no CNPJ sob nº 16.996.110/0001-95;

de acordo com o que consta do Edital nº 043/2024, relativo ao Pregão Eletrônico nº 031/2024, resolvem registrar o preço, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a aquisição de uniformes e EPIs, visando atender as necessidades desta municipalidade, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, propostas vencedoras e demais documentos anexos ao processo, que integram este instrumento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UN	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Empresa vencedora
1	50	Unidade	Avental PVC Napa Forrado Branco 1,20 x 0,70m. Avental de segurança confeccionado em tecido sintético, revestido em PVC, com alças e tiras para a suspensão no pescoço e ajuste na cintura. Fabricado segundo as boas práticas de fabricação, a qual atende os requisitos definidos na resolução RDC 91/2001 ANVISA. Produto em conformidade com a norma ISO 16602:2007 + A1:2012. Indicado para: cozinha industrial, Food Service, Hospitais, Restaurantes e Construção Civil.	16,00	800,00	01 – Cabana Magazine Ltda



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2	5	Unidade	Tênis Profissional de EPI, feminino, na cor branca, impermeável, antiderrapante e confortável. Com o cabedal em EVA (Etil Vinil Acetato), com palmilha EVA, com tecido parte superior. Com antimicrobiano que atenua o odor nos pés, devidamente aprovado nos TESTES DE EFICÁCIA E ATIVIDADE ANTIMICROBIANA em conformidade com a Norma "JIS Z 2801" Solado composto por uma borracha especial, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto (o mais elevado nível de teste escorregamento). Calçado possui o selo de conforto emitido pelo IBTeC (Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos). Que atende plenamente as exigências da Norma NR-32. Tamanho 34			02 – Janaína Sareto Volpi ME
3	10	Unidade	Tênis Profissional de EPI, feminino, na cor branca, impermeável, antiderrapante e confortável. Com o cabedal em EVA (Etil Vinil Acetato), com palmilha EVA, com tecido parte superior. Com antimicrobiano que atenua o odor nos pés, devidamente aprovado nos TESTES DE EFICÁCIA E ATIVIDADE ANTIMICROBIANA em conformidade com a Norma "JIS Z 2801" Solado composto por uma borracha especial, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto (o mais elevado nível de teste escorregamento). Calçado possui o selo de conforto emitido pelo IBTeC (Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos). Que atende plenamente as exigências da Norma NR-32. Tamanho 35			02 – Janaína Sareto Volpi ME



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4	15	Unidade	Tênis Profissional de EPI, feminino, na cor branca, impermeável, antiderrapante e confortável. Com o cabedal em EVA (Etil Vinil Acetato), com palmilha EVA, com tecido parte superior. Com antimicrobiano que atenua o odor nos pés, devidamente aprovado nos TESTES DE EFICÁCIA E ATIVIDADE ANTIMICROBIANA em conformidade com a Norma "JIS Z 2801" Solado composto por uma borracha especial, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto (o mais elevado nível de teste escorregamento). Calçado possui o selo de conforto emitido pelo IBTeC (Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos). Que atende plenamente as exigências da Norma NR-32. Tamanho 36	72,50	1.087,50	02 – Janaína Sareto Volpi ME
5	15	Unidade	Tênis Profissional de EPI, feminino, na cor branca, impermeável, antiderrapante e confortável. Com o cabedal em EVA (Etil Vinil Acetato), com palmilha EVA, com tecido parte superior. Com antimicrobiano que atenua o odor nos pés, devidamente aprovado nos TESTES DE EFICÁCIA E ATIVIDADE ANTIMICROBIANA em conformidade com a Norma "JIS Z 2801" Solado composto por uma borracha especial, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto (o mais elevado nível de teste escorregamento). Calçado possui o selo de conforto emitido pelo IBTeC (Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos). Que atende plenamente as exigências da Norma NR-32. Tamanho 37	72,50	1.087,50	02 – Janaína Sareto Volpi ME



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6	15	Unidade	Tênis Profissional de EPI, feminino, na cor branca, impermeável, antiderrapante e confortável. Com o cabedal em EVA (Etil Vinil Acetato), com palmilha EVA, com tecido parte superior. Com antimicrobiano que atenua o odor nos pés, devidamente aprovado nos TESTES DE EFICÁCIA E ATIVIDADE ANTIMICROBIANA em conformidade com a Norma "JIS Z 2801" Solado composto por uma borracha especial, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto (o mais elevado nível de teste escorregamento). Calçado possui o selo de conforto emitido pelo IBTeC (Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos). Que atende plenamente as exigências da Norma NR-32. Tamanhos 38	71,50	1.072,50	02 – Janaína Sareto Volpi ME
7	15	Unidade	Tênis Profissional de EPI, feminino, na cor branca, impermeável, antiderrapante e confortável. Com o cabedal em EVA (Etil Vinil Acetato), com palmilha EVA, com tecido parte superior. Com antimicrobiano que atenua o odor nos pés, devidamente aprovado nos TESTES DE EFICÁCIA E ATIVIDADE ANTIMICROBIANA em conformidade com a Norma "JIS Z 2801" Solado composto por uma borracha especial, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto (o mais elevado nível de teste escorregamento). Calçado possui o selo de conforto emitido pelo IBTeC (Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos). Que atende plenamente as exigências da Norma NR-32. Tamanho 39	71,5	1.072,50	02 – Janaína Sareto Volpi ME



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8	10	Unidade	Tênis Profissional de EPI, feminino, na cor branca, impermeável, antiderrapante e confortável. Com o cabedal em EVA (Etil Vinil Acetato), com palmilha EVA, com tecido parte superior. Com antimicrobiano que atenua o odor nos pés, devidamente aprovado nos TESTES DE EFICÁCIA E ATIVIDADE ANTIMICROBIANA em conformidade com a Norma "JIS Z 2801" Solado composto por uma borracha especial, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto (o mais elevado nível de teste escorregamento). Calçado possui o selo de conforto emitido pelo IBTeC (Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos). Que atende plenamente as exigências da Norma NR-32. Tamanho 40	71,50	715,00	02 – Janaína Sareto Volpi ME
9	5	Unidade	Tênis Profissional de EPI, feminino, na cor branca, impermeável, antiderrapante e confortável. Com o cabedal em EVA (Etil Vinil Acetato), com palmilha EVA, com tecido parte superior. Com antimicrobiano que atenua o odor nos pés, devidamente aprovado nos TESTES DE EFICÁCIA E ATIVIDADE ANTIMICROBIANA em conformidade com a Norma "JIS Z 2801" Solado composto por uma borracha especial, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto (o mais elevado nível de teste escorregamento). Calçado possui o selo de conforto emitido pelo IBTeC (Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos). Que atende plenamente as exigências da Norma NR-32. Tamanho 41	71,50	357,50	02 – Janaína Sareto Volpi ME



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10	5	Unidade	Tênis Profissional de EPI, feminino, na cor branca, impermeável, antiderrapante e confortável. Com o cabedal em EVA (Etil Vinil Acetato), com palmilha EVA, com tecido parte superior. Com antimicrobiano que atenua o odor nos pés, devidamente aprovado nos TESTES DE EFICÁCIA E ATIVIDADE ANTIMICROBIANA em conformidade com a Norma "JIS Z 2801" Solado composto por uma borracha especial, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto (o mais elevado nível de teste escorregamento). Calçado possui o selo de conforto emitido pelo IBTeC (Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçados e Artefatos). Que atende plenamente as exigências da Norma NR-32. Tamanho 42	71,50	357,50	02 – Janaína Sareto Volpi ME
11	100	Unidade	Avental de tecido tamanho único, de brim, cor BRANCA, 100% algodão, SEM bolso. Bainha superior simples de 2,5cm, virada 2 vezes. Bainha inferior e lateral simples 1,5 cm virada 2 vezes. Colocação de debrum de brim de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57cm para amarração na cintura. Altura total da peça 80cm. Deve conter serigrafia (em anexo), tamanho 9cm x 9cm, colorida, na parte frontal do lado esquerdo. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido	25,00	2.500,00	03 – Peter Uniformes Ltda
12	30	Unidade	Calça sarja, 100% algodão, unissex, cor branca. Não transparente, com elástico de largura 5 cm embutido na cintura, sem bolso, no tamanho P	46,00	1.380,00	03 – Peter Uniformes Ltda
13	60	Unidade	Calça sarja, 100% algodão, unissex, cor branca. Não transparente, com elástico de	46,00	2.760,00	03 – Peter Uniformes Ltda



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			largura 5 cm embutido na cintura, sem bolso, no tamanho M			
14	60	Unidade	Calça sarja, 100% algodão, unissex, cor branca. Não transparente, com elástico de largura 5 cm embutido na cintura, sem bolso, no tamanho G	46,00	2.760,00	03 – Peter Uniformes Ltda
15	60	Unidade	Calça sarja, 100% algodão, unissex, cor branca. Não transparente, com elástico de largura 5 cm embutido na cintura, sem bolso, no tamanho GG	46,00	2.760,00	03 – Peter Uniformes Ltda
16	45	Unidade	Calça sarja, 100% algodão, unissex, cor branca. Não transparente, com elástico de largura 5 cm embutido na cintura, sem bolso, no tamanho XG	45,50	2.047,50	03 – Peter Uniformes Ltda
17	30	Unidade	Calça sarja, 100% algodão, unissex, cor branca. Não transparente, com elástico de largura 5 cm embutido na cintura, sem bolso, no tamanho EXG	45,50	1.365,00	03 – Peter Uniformes Ltda
18	30	Unidade	Camiseta lisa, adulto, manga curta, unissex, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura entre 150g/m ² e 170g/m ² . Gola redonda, em ribana 1x1 com 2% de elastano (lycra). Serigrafia (em anexo), tamanho 9cm x 9cm colorida, na frente, do lado superior esquerdo, na altura do peito. Tamanho P	20,00	600,00	03 – Peter Uniformes Ltda
19	60	Unidade	Camiseta lisa, adulto, manga curta, unissex, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura entre 150g/m ² e 170g/m ² . Gola redonda, em ribana 1x1 com 2% de elastano (lycra). Serigrafia (em anexo), tamanho 9cm x 9cm, colorida, na frente, do lado superior esquerdo, na altura do peito. Tamanhos M	20,00	1.200,00	03 – Peter Uniformes Ltda
20	60	Unidade	Camiseta lisa, adulto, manga curta, unissex, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura entre 150g/m ² e 170g/m ² . Gola redonda, em ribana 1x1 com 2% de elastano (lycra). Serigrafia (em anexo), tamanho 9cm x 9cm, colorida, na frente, do lado superior esquerdo, na altura do peito. Tamanho G	20,00	1.200,00	03 – Peter Uniformes Ltda



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

21	60	Unidade	Camiseta lisa, adulto, manga curta, unisex, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura entre 150g/m ² e 170g/m ² . Gola redonda, em ribana 1x1 com 2% de elastano (lycra). Serigrafia (em anexo), tamanho 9cm x 9cm, colorida, na frente, do lado superior esquerdo, na altura do peito. Tamanho GG	22,50	1.350,00	03 – Peter Uniformes Ltda
22	45	Unidade	Camiseta lisa, adulto, manga curta, unisex, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura entre 150g/m ² e 170g/m ² . Gola redonda, em ribana 1x1 com 2% de elastano (lycra). Serigrafia (em anexo), tamanho 9cm x 9cm, colorida, na frente, do lado superior esquerdo, na altura do peito. Tamanho XG	22,50	1.012,50	03 – Peter Uniformes Ltda
23	30	Unidade	Camiseta lisa, adulto, manga curta, unisex, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura entre 150g/m ² e 170g/m ² . Gola redonda, em ribana 1x1 com 2% de elastano (lycra). Serigrafia (em anexo), tamanho 9cm x 9cm, colorida, na frente, do lado superior esquerdo, na altura do peito. Tamanhos EXG	22,50	675,00	03 – Peter Uniformes Ltda
24	30	Unidade	Camiseta lisa, adulto, manga longa, unisex, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura entre 150g/m ² e 170g/m ² . Gola redonda, em ribana 1x1 com 2% de elastano (lycra). Serigrafia (em anexo), tamanho 9cm x 9cm, colorida, na frente, do lado superior esquerdo, na altura do peito. Tamanhos P	24,50	735,00	03 – Peter Uniformes Ltda
25	60	Unidade	Camiseta lisa, adulto, manga longa, unisex, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura entre 150g/m ² e 170g/m ² . Gola redonda, em ribana 1x1 com 2% de elastano (lycra). Serigrafia (em anexo), tamanho 9cm x 9cm, colorida, na frente, do lado superior esquerdo, na altura do peito. Tamanhos M	24,50	1.470,00	03 – Peter Uniformes Ltda
26	60	Unidade	Camiseta lisa, adulto, manga longa, unisex, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura entre 150g/m ² e 170g/m ² . Gola redonda, em	25,49	1.529,40	03 – Peter Uniformes Ltda



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			ribana 1x1 com 2% de elastano (lycra). Serigrafia (em anexo), tamanho 9cm x 9cm, colorida, na frente, do lado superior esquerdo, na altura do peito. Tamanhos G			
27	60	Unidade	Camiseta lisa, adulto, manga longa, unisex, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura entre 150g/m ² e 170g/m ² . Gola redonda, em ribana 1x1 com 2% de elastano (lycra). Serigrafia (em anexo), tamanho 9cm x 9cm, colorida, na frente, do lado superior esquerdo, na altura do peito. Tamanhos GG	25,50	1.530,00	03 – Peter Uniformes Ltda
28	45	Unidade	Camiseta lisa, adulto, manga longa, unisex, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura entre 150g/m ² e 170g/m ² . Gola redonda, em ribana 1x1 com 2% de elastano (lycra). Serigrafia (em anexo), tamanho 9cm x 9cm, colorida, na frente, do lado superior esquerdo, na altura do peito. Tamanhos XG	26,50	1.192,5	03 – Peter Uniformes Ltda
29	30	Unidade	Camiseta lisa, adulto, manga longa, unisex, cor branca, 67% poliéster e 33% viscose, com gramatura entre 150g/m ² e 170g/m ² . Gola redonda, em ribana 1x1 com 2% de elastano (lycra). Serigrafia (em anexo), tamanho 9cm x 9cm, colorida, na frente, do lado superior esquerdo, na altura do peito. Tamanhos EXG	26,50	795,00	03 – Peter Uniformes Ltda
30	30	Unidade	Casaco moletom flanelado, adulto, unisses, cor branca, gola redonda, manga longa, sem capuz, sem bolsos, puno em ribana, com a composição 47,5% algodão, 35,5% poliéster e 17% viscose. Serigrafia (em anexo), tamanho 9cm x 9cm, colorida, na frente, do lado superior esquerdo, na altura do peito. Tamanho P	79,00	2.370,00	03 – Peter Uniformes Ltda
31	60	Unidade	Casaco moletom flanelado, adulto, unisses, cor branca, gola redonda, manga longa, sem capuz, sem bolsos, puno em ribana, com a composição 47,5% algodão, 35,5% poliéster e 17% viscose. Serigrafia (em anexo), tamanho 9cm x 9cm, colorida, na frente, do lado superior esquerdo, na altura do	71,50	4.290,00	03 – Peter Uniformes Ltda



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			peito. Tamanho M			
32	60	Unidade	Casaco moletom flanelado, adulto, unisses, cor branca, gola redonda, manga longa, sem capuz, sem bolsos, puno em ribana, com a composição 47,5% algodão, 35,5% poliéster e 17% viscose. Serigrafia (em anexo), tamanho 9cm x 9cm, colorida, na frente, do lado superior esquerdo, na altura do peito. Tamanho G	71,50	4.290,00	03 – Peter Uniformes Ltda
33	60	Unidade	Casaco moletom flanelado, adulto, unisses, cor branca, gola redonda, manga longa, sem capuz, sem bolsos, puno em ribana, com a composição 47,5% algodão, 35,5% poliéster e 17% viscose. Serigrafia (em anexo), tamanho 9cm x 9cm, colorida, na frente, do lado superior esquerdo, na altura do peito. Tamanho GG	71,50	4,290,00	03 – Peter Uniformes Ltda
34	45	Unidade	Casaco moletom flanelado, adulto, unisses, cor branca, gola redonda, manga longa, sem capuz, sem bolsos, puno em ribana, com a composição 47,5% algodão, 35,5% poliéster e 17% viscose. Serigrafia (em anexo), tamanho 9cm x 9cm, colorida, na frente, do lado superior esquerdo, na altura do peito. Tamanho XG	71,50	3.217,50	03 – Peter Uniformes Ltda
35	30	Unidade	Casaco moletom flanelado, adulto, unisses, cor branca, gola redonda, manga longa, sem capuz, sem bolsos, puno em ribana, com a composição 47,5% algodão, 35,5% poliéster e 17% viscose. Serigrafia (em anexo), tamanho 9cm x 9cm, colorida, na frente, do lado superior esquerdo, na altura do peito. Tamanho EXG	71,50	2.145,00	03 – Peter Uniformes Ltda

DO PREÇO E SUA ALTERAÇÃO:

O preço estabelecido para ao fornecimento é o constante na planilha acima.

O preço ora registrado é o apresentado de acordo com a proposta vencedora do pregão e não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, salvo nos casos de prorrogação.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o fiscal da presente ata deverá:

Convocar o Fornecedor/Prestador, visando à negociação para redução de preços e



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o Fornecedor/Prestador será liberado do compromisso assumido, e, neste caso, deverá convocar os demais Fornecedores/Prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor/Prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberar o mesmo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento o Município poderá liberar o Fornecedor/Prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, devendo, neste caso, convocar os demais Fornecedores/Prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O Fornecedor/Prestador, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, através de protocolo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como, listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados por uma comissão designada pela Autoridade.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independente da solicitação de que trata o item 2.3, o Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do Fornecedor/Prestador e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir de sua publicação.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 077/2023.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O Fornecedor/Prestador terá seu registro cancelado quando:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não receber a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Tiver presentes razões de interesse público;

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município;

O Fornecedor/Prestador poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

A solicitação do Fornecedor/Prestador para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da execução dos serviços até a decisão final do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

Qualquer comunicação, decorrente do pedido de cancelamento, será feita por escrito. Ocorrendo o cancelamento do registro do Fornecedor/Prestador primeiro classificado, ou caso o mesmo não assine a presente Ata, poderão ser convocados os Fornecedores/Prestadores remanescentes, na ordem de sua classificação, que aceitem as mesmas condições, inclusive quanto ao preço, propostas pelo primeiro classificado.

DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente. 5.2- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os serviços e/ou fornecer os materiais, nas quantidades solicitadas pelo fiscal da ata de Registro de Preços.

O Município de Vale Real não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

DA SOLICITAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

As mercadorias, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverão ser fornecidos em perfeitas condições, de acordo com as disposições constantes no termo de referência do Edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

As mercadorias serão fornecidas de acordo com a necessidade de uso do Município de Vale Real/RS, conforme disposições constantes no termo de referência do edital.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com as quantidades fornecidas no mês anterior, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aprovação da fiscalização do CONTRATANTE, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

6 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

06.02 - Ensino Infantil

12.365.0210.2010 - Manutenção das Atividades da Creche

Fonte 500

Categoria 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo (623)



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
06.02 - Ensino Infantil
12.365.0210.2121 - Manutenção Ensino Infantil
Fonte 550
Categoria 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo (1660)

6 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
06.03 - Ensino Fundamental
12.361.0211.2012 - Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte 500
Categoria 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo (644)

6 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
06.03 - Ensino Fundamental
12.361.0211.2017 - Recursos do Salário Educação
Fonte 550
Categoria 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (677)

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado em até o 15 (quinze) dias após o fornecimento das mercadorias, mediante aprovação da fiscalização do CONTRATANTE.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo a execução dos serviços, sem ônus para o contratante;
- Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, refazendo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.
- A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante.



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Vale Real/RS, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.
- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra e/ou serviço.
- Rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações constantes do edital.

AS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o órgão gerenciador poderá sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e no edital do Pregão Eletrônico.

A Detentora/Contratada será notificada por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes, caso houverem.

DO FORO

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Feliz/RS.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital expresso no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Vale Real - RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A fiscalização geral da presente ata ficará a cargo na nutricionista Aline Petry Dalcorno e na sua ausência pela servidora Karol de Souza Oliveira.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital evidenciado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços e as propostas das detentoras da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, para todos os fins e efeitos de direito.

Vale Real 13 de fevereiro de 2025.

CABANA MAGAZINE LTDA

MARCELO ANTÔNIO BETTEGA
Prefeito Municipal

JANAÍNA SARETO VOLPI ME

PETER UNIFORMES LTDA